SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003785-09.2009.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: Caixa Seguradora Sa

Executado: Tiago Orlandi Parelli Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.277, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se o levantamento da restrição existente sobre o veículo VW/Gol 1.6 Power, placas EIZ-4397 (fls.201).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA